

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RELATOR VICTOR MEYER DA 2ª CÂMARA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE-MG).**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1088910

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE UBERABA LTDA (UBERVAN), já qualificada nos autos da **DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR** em epígrafe, apresentada contra o **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG** e **EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**, igualmente qualificados, vem, tempestivamente, à presença deste Eg. Tribunal de Contas, manifestar-se nos seguintes termos:

Considerando que, em 14/07/2020, foi publicada no D.J.MG, ementa da decisão do agravo interposto nos autos em epígrafe com a seguintes redação: “Negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida que indeferiu o pedido liminar de suspensão da execução do contrato celebrado entre o Município de Uberaba e a empresa Expresso RS Cargas e Encomendas Ltda. e de eventuais aditivos, nos termos da proposta de voto do Relator”.

Considerando que, nos termos do inciso III, do artigo 132 do Regimento Interno deste Eg. Tribunal, “os prazos (...) contam-se dia a dia, a partir da data (...) da publicação do acórdão no Diário Oficial”.

Considerando que, até o presente momento, não houve disponibilização da decisão no na plataforma do processo eletrônico deste Eg. Tribunal (E-TCE):

Detalhes do Processo

PROCESSO

DISTRIBUIÇÃO

PARTES

MOVIMENTAÇÃO

ADVOGADO(S) CADASTRADO(S)

PEÇAS PROCESSUAIS

☐	PEÇA	ANEXAÇÃO	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO	LINK
☐	10	22/06/2020	RELATÓRIO CONSELHEIRO		DOWNLOAD
☐	9	25/05/2020	CERTIDÃO	CERTIDÃO RECURSAL	DOWNLOAD
☐	8	20/05/2020	TERMO DE DISTRIBUIÇÃO		DOWNLOAD
☐	7	20/05/2020	PETIÇÃO	PETIÇÃO DE AGRAVO	DOWNLOAD
☐	6	20/05/2020	PETIÇÃO	PETIÇÃO DE AGRAVO	DOWNLOAD
☐	5	20/05/2020	PETIÇÃO	PETIÇÃO DE AGRAVO	DOWNLOAD
☐	4	20/05/2020	EXPEDIENTE		DOWNLOAD
☐	3	20/05/2020	EXPEDIENTE		DOWNLOAD
☐	2	19/05/2020	MANIFESTAÇÃO		DOWNLOAD
☐	1	19/05/2020	MANIFESTAÇÃO		DOWNLOAD

1

10

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria nº 66/PRES/2019, publicada em 30/10/2019, informamos que a partir daquela data os documentos produzidos e anexados aos

[i TODOS OS DETALHES](#)

Considerando a suspensão do atendimento externo/determinação de expediente remoto, em razão da pandemia de coronavírus (Covid-19), por excesso de zelo, economia e celeridade processual, requer-se deste Eg. Tribunal que seja disponibilizado no sistema a decisão mencionada ou enviado a este procurador (mykhaell.adv@outlook.com) cópia do documento e, consequentemente, reaberto o prazo para interposição de eventual recurso.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Uberaba-MG, segunda-feira, 20 de Julho de 2020.

LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF 119.664.386-56

MYKHAELL B. DA SILVA

OAB/MG 154.882